



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Ivan Valente - PSOL/SP

COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

PL Nº 2.614/2024

EMENDA Nº __ /2025

*Emenda Modificativa, referente
a Estratégia 18.9 do Projeto de
Lei.*

Dê-se à Estratégia 18.9. do ANEXO (OBJETIVOS, METAS E ESTRATÉGIAS), item 18) Financiamento e infraestrutura da Educação Básica, do Projeto de Lei nº 2614, de 2024, a seguinte redação:

Estratégia 18.9.	Criar um plano decenal de investimento em infraestrutura educacional, em regime de corresponsabilidade entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, que considere recursos orçamentários, incentivos fiscais, crédito de bancos de desenvolvimento e fontes alternativas de recursos para despesas de capital, obtidas, dentre outras, das seguintes ações: a) elevação dos tributos, sobretudo aqueles com características mais progressivas, a patamares equivalentes às dos países que já atingiram maior qualidade educacional; b) eliminação de parte das renúncias de receitas de impostos; c) montante dos recursos financeiros recuperados na cobrança de dívida ativa da União; d) limitação do pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública a um valor equivalente a 70% da média paga nos últimos cinco anos, realizando a renegociação dos 30% restantes do ano vigente, com alongamento dos prazos de pagamento.
------------------	---

Apresentação: 20/05/2025 20:03:14.307 - PL261424
EMC 2950/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.2950/2025





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Ivan Valente - PSOL/SP

Apresentação: 20/05/2025 20:03:14.307 - PL261424
EMC 2950/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.2950/2025

JUSTIFICATIVA

A Estratégia 18.9. do item 18) Financiamento e infraestrutura da Educação Básica, do PL 2614/2024 propõe “Criar um plano decenal de investimento em infraestrutura educacional, em regime de corresponsabilidade entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, que considere recursos orçamentários, incentivos fiscais, crédito de bancos de desenvolvimento e fontes alternativas de recursos para despesas de capital.”

A proposta de emenda apresentada sobre a elevação dos tributos arrecadados, da eliminação de parte das renúncias de receita de impostos, de recursos financeiros recuperados da dívida ativa da União, e limitação do pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública se suporta na premissa de que a educação da população de um país necessita ser estabelecida prioridade e aplicar o maior volume de recursos financeiros possíveis, principalmente quando ele atravessa um período de dinâmica populacional em que há uma diminuição no número de crianças e jovens com idade de 0 a 24, consideradas como idades recomendadas para realização do processo educacional, desde a educação infantil até a educação superior. Para exemplificar, a Finlândia aumentou, no período 1970-2016, em 407%, o valor aplicado por pessoa de 0 a 24 anos de idade; a Coréia do Sul aumentou, no período 1970-2019, em 5.350%, o valor aplicado por pessoa de 0 a 24 anos de idade; a França aumentou, no período 1970-2019, em 381%, o valor aplicado por pessoa de 0 a 24 anos de idade; o Japão aumentou, no período 1971-2020, em 343%, o valor aplicado por pessoa de 0 a 24 anos de idade; Portugal aumentou, no período 1973-2017, em 370%, o valor aplicado por pessoa de 0 a 24 anos de idade; a Alemanha aumentou, no período 1993-2017, em 84%, o valor aplicado por pessoa de 0 a 24 anos de idade; a Espanha aumentou, no período 1970-2017, em 858%, o valor aplicado por pessoa de 0 a 24 anos de idade; o Canadá aumentou, no período 1971-2020, em 83%, o valor aplicado por pessoa de 0 a 24 anos de idade; e o Reino Unido aumentou, no



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257577220200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ivan Valente



* CD257577220200*



período 1971-2020, em 195%, o valor aplicado por pessoa de 0 a 24 anos de idade¹.

As fontes de recursos financeiros elencadas nesta proposta de emendas envolvem um elevado volume de recursos financeiros que poderiam ser utilizadas para implementar ações em todos os seus níveis, etapas e modalidades da educação brasileira: o Documento Referência da CONAE 2024 estabeleceu como uma estratégia: “elevar a carga tributária brasileira, sobretudo naqueles tributos com características mais progressivas, como percentual do PIB, que foi de 31% em 2020, até atingir o equivalente ao percentual médio dos 33 países mais ricos da OCDE, 35,5% do PIB daqueles países. Os seguintes países membros da OCDE possuem carga tributária igual ou superior a 40% do PIB: Austrália, Áustria, Bélgica, Canadá, República Tcheca, Dinamarca, Estônia e Finlândia”. (BRASIL.Conae 2024). Neste caso, no período 2014-2024 teríamos um montante de recursos financeiros equivalentes a R\$ 3,5 trilhões a serem aplicados na implementação de políticas em todas as funções orçamentárias, incluída a função educação.

O documento da Conae 2024 também propõe “limitar o pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública a um valor equivalente a 70% da média que foi paga nos últimos cinco anos, realizando a renegociação dos 30% restantes do ano vigente, com alongamento dos prazos de pagamento. Esta seria, dentre todas as outras ações elencadas neste documento, a mais necessária, para que os recursos resultantes dessa operação possam colaborar com o financiamento educacional, atendendo a todas as demandas, dos níveis, etapas e modalidades, e visando à diminuição da grande desigualdade brasileira”. (BRASIL.Conae 2024). Um total de R\$ 1,8 trilhões poderiam ser obtidos no período 2014-2022, para a aplicação em diversas políticas públicas². A União arrecada da

¹ https://finededuca.org.br/wp-content/uploads/2023/12/20231221_Nota_Te%CC%81cnica_10_PIB_apoios.pdf

² https://finededuca.org.br/wp-content/uploads/2023/12/20231221_Nota_Te%CC%81cnica_10_PIB_apoios.pdf



* C D 2 5 7 5 7 7 2 0 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Ivan Valente - PSOL/SP

população os seguintes impostos: Imposto de Importação (II); Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (IRPF); Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ); Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI); Imposto sobre Operações Financeiras (IOF); e Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR). No período 2014 a 2022 as renúncias de impostos da União atingiram um total de R\$ 1,6 trilhões.

Sala da Comissão, 20 de maio de 2025.

Ivan Valente

Deputado Federal - PSOL/SP

Apresentação: 20/05/2025 20:03:14.307 - PL261424
EMC 2950/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.2950/2025



* C D 2 5 7 5 7 7 2 2 0 2 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257577220200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ivan Valente